



**EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UNEB
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – TURMA
2025
POLO 60**

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 60 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade do Estado da Bahia **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s efetivamente inscrito(a)s no Grupo 1 da seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 60 (Uneb), para a realização da **PROVA ESCRITA**.

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

2.1. A Prova Escrita será realizada em **20 de outubro de 2024** no 1º andar do Pavilhão de Aulas Multidisciplinar (PAM) do *Campus I* (Salvador) da Universidade do Estado da Bahia.

2.1.1 Os portões serão abertos às 12h20min e fechados às 13h25min. O início da Prova Escrita está previsto para **13h00min (horário de Brasília)**.

2.1.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer ao local, data e horário designados para a realização da Prova Escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da avaliação.

2.1.3 Não será permitido ao(à) candidato(a) a realização da Prova Escrita fora do local para o qual se inscreveu, dia e horário determinados neste Edital. Caso isso ocorra o(a) candidato(a) será considerado(a) ausente na Avaliação.

2.1.4 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência do trajeto até o local de realização da Prova Escrita, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao(à) candidato(a) visitar o local com antecedência.

2.1.5 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da Prova Escrita, para fins de justificativa de sua ausência.

2.1.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Escrita, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

2.1.7 A prova escrita terá **duração de quatro horas**. O candidato só poderá se retirar do local da prova após uma hora do seu início.

2.1.8 Os candidatos só podem ter consigo, na mesa de prova: caneta esferográfica preta, documento de identificação e folhas de papel (para rascunho) fornecidas pela organização da prova.

2.1.9 Será permitido, o porte de água e alimentos, bem como ida ao toilette com acompanhante.

2.1.10 Durante a realização da Prova Escrita Nacional não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

2.1.11 As respostas às questões serão necessariamente escritas utilizando **caneta esferográfica de tinta preta**, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

2.1.12 Não será permitido o uso de calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets*, ou quaisquer outros do gênero.

2.1.13 Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como, telefones celulares, *paggers*, *bipers*, *tablets*, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser desligados e entregues ao Fiscal de prova antes do seu início, sendo devolvidos ao candidato ao final.

2.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova no Polo selecionado no ato da inscrição portando:

- documento de identificação original, com foto recente;
- comprovante de inscrição;
- caneta esferográfica de tinta preta.

2.2.1 Para a realização da Prova somente será admitido à sala de prova o(a) candidato(a) que apresentar o documento de identificação. Serão documentos válidos para identificação do candidato e, conseqüentemente, para o acesso à sala de testes, aqueles que contenham foto e que legalmente o identifique, quais sejam: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Valem também como documento de identidade: Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503 de 23/09/1997 e alterações posteriores.

2.2.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições e com fotografia atualizada, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão



aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer tipo de documentos eletrônicos.

2.2.3 Serão aceitos, também, os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

2.2.4 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.3. O número de candidatos que poderão participar da segunda etapa do processo seletivo será de, no máximo, 2 vezes o número de vagas ofertadas pelo polo.

2.4 As notas dos candidatos serão divulgadas pela Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo I do Edital da SBF, juntamente com a lista dos candidatos classificados para a segunda etapa do processo seletivo; assim como o dia e a hora da prova de Defesa de Memorial a ser realizada pelos candidatos.

2.5 Os recursos relativos aos resultados da primeira etapa devem ser encaminhados por e-mail à secretaria do Polo no prazo previsto no Anexo I do Edital da SBF

2.5.1 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.

2.5.2 Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada na Secretaria do Polo.

2.6 Os documentos necessários para a participação na segunda etapa do processo seletivo dos candidatos dos dois Grupos são especificados no Edital Complementar do Polo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do MNPEF.

Salvador, 17 de outubro de 2024.

Edson Mascarenhas Santos
Comissão de Seleção do Polo 60 do
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física